

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**
Lei Municipal nº 736/91

**REVALIDAÇÃO DO REGISTRO OU DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA –
CMDCA**

Organizações Sociais que necessitam realizar **REVALIDAÇÃO DO REGISTRO OU DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos devem providenciar os documentos previstos na resolução normativa 290/2016-CMDCA, conforme listagem abaixo, e encaminhá-los ao e-mail do CMDCA (cmdca@santos.sp.gov.br) ou protocolá-los na sede do Conselho – Rua XV de Novembro 183 – Centro – Santos/SP no horário de 8:30 Às 16:30:

- Requerimento de renovação de registro e de inscrição programas em execução.
- Eventuais alterações nos estatutos, regulamentos ou contrato social da entidade;
- Relatório de fiscalização realizada pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Infância e Juventude;
- Certidões de antecedentes criminais (estadual e federal) de todos os membros da diretoria.
- Relatório anual de atividades dos programas desenvolvidos;
- Relato contendo o número real de atendidos e os motivos pela alta ou baixa procura do serviço.